



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000279/2020-11

Unidade Gestora: 194006 - CR MANAUS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, POR MEIO NA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA, FLUVIAL E RODOVIÁRIA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0003-98, localizada na Rua Maceió nº 224, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-010, Manaus-AM, doravante referida como CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. EMILSON FROTA DE LIMA, brasileiro, matrícula 3342546, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023, amparado pelo parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Por outro lado, a Empresa DF TURISMO e EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, estabelecida à SRTVS QD 701 BL II Sobre Loja 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand, Brasília - DF, CEP: 70.340.906, Telefone: (61) 3962-5101, Fax: (61) 3962-5117, E-mails: comercial01@dfurismo.tur.br, comercial02@dfurismo.tur.br, doravante denominada CONTRATADA, é neste ato representada pelo Sr. HUGNEY SILVA VELOZO, brasileiro, Cargo/Procurador - Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 136.1002 SSP/DF e do CPF nº ***.612.691-**. Ambas as partes resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 05/2019, conforme as disposições das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Este Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2019 (Processo nº 08769.000279/2020-11), Adesão Ata de Registro de Preços nº 44/2019 PE 05/2019 - UASG 155440 - CAMPUS TEFÉ, é celebrado sob as cláusulas e condições subsequentemente enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2025 a 29/05/2026, no valor total de **R\$ 483.444,58 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para a execução do Contrato Original nº 95/2020, com fins de assegurar a continuidade da execução contratual, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo o fornecimento de passagens aéreas, fluviais e rodoviárias. O objetivo é atender às demandas da Coordenação Regional de Manaus e das Coordenações Técnicas Locais sob sua jurisdição, conforme estabelecido nas Cláusulas 5, Sub-cláusula 5.1 e Sub-cláusula 5.2 do contrato mencionado.

1.2. Objeto da Contratação:

Item Adesão	Unid	Quant Adesão	Descrição	Valor Unit ARP 05/2019	Valor Total ARP 05/2019
01	Serviço	159	Serviços de Agenciamento: Emissão passagens/bilhetes voos domésticos	Isenção de taxa (SEI 3098435)	Isenção de taxa (SEI 3098435)
03	Serviço	205	Serviços de Agenciamento: Emissão passagens/bilhetes fluviais	Isenção de taxa (SEI 3098435)	Isenção de taxa (SEI 3098435)
04	Serviço	82	Serviços de Agenciamento: Emissão passagens/bilhetes rodoviários	Isenção de taxa (SEI 3098435)	Isenção de taxa (SEI 3098435)
05	Serviço	243	Serviços de alteração, cancelamento e reemissão de passagens aéreas domésticas, fluviais e rodoviárias	Isenção de taxa (SEI 3098435)	Isenção de taxa (SEI 3098435)
06	Bilhete	133	Repasse passagens voos domésticos incluindo taxas de embarque e bagagem	R\$ 2.874,43	R\$ 382.299,19
08	Bilhete	138	Repasse passagens fluviais incluindo taxas de embarque e bagagem	R\$ 601,09	R\$ 82.950,42
09	Bilhete	94	Repasse passagens rodoviárias incluindo taxas de embarque e bagagem	R\$ 193,55	R\$ 18.193,70
Total Global Estimado					R\$ 483.444,58

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Presente Termo Aditivo fica prorrogado excepcionalmente conforme a vigência do Contrato nº 95/2020, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para o período de 29/05/2025 a 29/05/2026, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de haver outro Contrato firmado antes do fim do prazo estabelecido.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação corresponderá ao montante do valor contratual consolidado de **R\$ 483.444,58 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.2. O valor mencionado inclui todas as despesas diretas e indiretas ordinárias associadas à execução do objeto contratual, englobando tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e demais custos necessários para o cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O Valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente solicitados e prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa oriunda deste Termo Aditivo, com valor total estimado em **R\$ 483.444,58 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, será custeada pelos créditos orçamentários alocados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 - Coordenação Regional de Manaus-AM; PTRES 225450; Natureza de Despesa 339033-01, PI99O010ADV, alinhado à previsão orçamentária expressa por meio da DPO - Declaração de Previsão Orçamentária (SEI 8525892), celebrado com a empresa DF TURISMO e EVENTOS LTDA, relativo aos serviços de Agenciamento de Viagens - Fornecimento de Passagens Aéreas, Fluviais e Rodoviárias, com o objetivo de atender às demandas da Coordenação Regional de Manaus e das Coordenações Técnicas Locais sob sua jurisdição.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de **R\$ 282.009,34 (duzentos e oitenta e dois mil e nove reais e trinta e quatro centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo, devidamente apropriada no elemento de despesa 339033.01, PTRES 225450, Fonte 010000000, PI99O010ADV, na Lei Orçamentária Anual vigente.

5.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de **R\$ 201.435,24 (duzentos e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo, devidamente apropriada no elemento de despesa 339033.01, PTRES 225450, Fonte 010000000, PI99O010ADV, na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. De acordo com a Cláusula 6, Sub-cláusula 6.1 do Contrato Original, a CONTRATADA será dispensada da obrigação de efetuar um novo depósito de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicialmente contratado, caso já tenha realizado o referido depósito, conforme previsão contratual. Neste caso, restará suficiente o comprovante de efetuação do depósito em garantia, anteriormente efetivado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. O valor global vigente de **R\$ 483.444,58**, poderá sofrer reajuste referente ao período de 29/05/2024 a 29/05/2025, em virtude do índice de atualização IGP-M acumulado de 12 (doze) meses, a ser realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas todas as disposições não alcançadas pelas alterações deste Termo Aditivo, referentes às cláusulas do Contrato nº 95/2020, conforme o interesse das partes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A publicação do presente termo aditivo deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, da forma prevista na legislação.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Manaus - Amazonas, da subseção judiciária para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus-AM, de de 2025
(na data da assinatura eletrônica)

(assinado eletronicamente)

Emilson Frota de Lima

Coordenador Regional

Coordenação Regional de Manaus/AM

Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023

HUGNEY SILVA VELOZO

Diretor Presidente

D.F Turismo e Eventos Ltda

CNPJ nº 007.832.586/0001-08



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Veloso, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Frota de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 07/05/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8527032** e o código CRC **D79A992A**.